



**COMUNICADO COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2025**

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, Região de Franca, considerando a Resolução **SEDUC nº 146, de 26 de novembro de 2025** que altera dispositivos da **Resolução SEDUC nº 83, de 19 de maio de 2025** e a **Resolução SEDUC 158 de 28 de novembro de 2025**, informa sobre convocação para processo de ENTREVISTAS, aos docentes conforme segue:

SITUAÇÃO 1 – DOCENTES INDICADOS PELA NÃO PERMANÊNCIA

Artigo 7º-A - O docente submetido ao processo de Avaliação de Desempenho Final que apresentar aspectos em sua prática profissional que demandem aprimoramento, conforme identificado pelo farol final nas cores amarela ou vermelha, estará submetido a receber orientação pedagógica, formação profissional e acompanhamento sistemático da equipe gestora da unidade escolar onde estiver vinculado, com base em devolutivas construtivas voltadas ao desenvolvimento profissional e às necessidades da escola, registradas no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

§ 1º - Se constatada por outros instrumentos de gestão que o docente já esteve sob às ações de orientação, formação e acompanhamento previstas no “caput”, e atestada pela equipe gestora a permanência das fragilidades identificadas, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade poderá indicar o docente para não permanência do exercício na unidade.

§ 2º - **Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o docente será submetido à entrevista**, realizada pela Unidade Regional de Ensino – URE de sua lotação, com base nas dimensões estabelecidas no Anexo II, da qual resultará a atribuição de nota final, variável de zero a 10.

§ 5º – As entrevistas de que trata este artigo serão realizadas sob a responsabilidade da URE, devendo ser gravadas integralmente e colocadas em arquivo sob sua guarda, com a disponibilização aos gestores das unidades escolares que as solicitarem, quando pertinente.

§ 6º – O Diretor de Escola ou Diretor Escolar poderá acessar, de forma assíncrona, as entrevistas realizadas, a fim de, posteriormente, registrar no sistema o indicativo com a relação dos docentes que não serão priorizados para permanência na unidade sob sua gestão.

§ 7º – Para fins do registro mencionado no parágrafo anterior, será apresentada ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar a relação dos docentes, em ordem de classificação, conforme as notas atribuídas pela URE, nos termos do § 2º deste artigo.

Considera-se para esta situação APENAS os docentes EFETIVOS E NÃO EFETIVOS (P, N, F) indicados à não permanência e que atuarão em unidades de tempo parcial em 2026.

SITUAÇÃO 2 – DOCENTES QUE PLEITEIAM UMA VAGA NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL NO ANO LETIVO DE 2026

§ 8º – O procedimento previsto neste artigo (artigo citado acima) será aplicado automaticamente aos docentes que estiveram em exercício no segundo semestre do ano letivo em curso e **que pleiteiam vaga no Programa de Ensino Integral – PEI**.

Considera-se nesse caso, docentes efetivos, nomeados, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que fizeram credenciamento na etapa Confirmação de

participação Fase 1 e Fase 2.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- A entrevista acontecerá por meio **ONLINE** pelo aplicativo **TEAMS**;
- As listas com a relação de docentes para entrevista serão publicadas a partir do dia 04 de dezembro, em etapas, com a relação nominal de docentes contendo data, horário e o link para acesso pelo **TEAMS**;
- Somente serão convocados os docentes que, no momento da Confirmação de Participação no processo anual de atribuição de classes e aulas, registraram a opção pelo credenciamento PEI;
- Os docentes que já atuam no Programa de Ensino Integral com avaliação de desempenho favorável não passarão por entrevista;
- Após a etapa de entrevistas, compete ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar validar, dentre os docentes classificados, independentemente da situação funcional, aqueles que poderão ser alocados na unidade escolar, podendo consultar, quando necessário, os integrantes do Comitê de Entrevistas;
- O docente efetivo ou não efetivo (“P”, “N” e “F”) que receber indicação de não permanência pela primeira vez poderá participar do processo de realocação no programa, na função docente, desde que tenha o perfil validado pelo Comitê de Entrevistas e atenda aos requisitos específicos da função pretendida;
- A ausência do docente na entrevista referida implicará na atribuição da menor nota da escala;
- Ao participar da entrevista o docente demonstra ciência do contido nas resoluções pertinentes;
- **Não haverá outro agendamento de entrevista**, desta forma, o candidato deve estar atento às informações de dia e horário definidos nas listas que serão publicadas diariamente.

ANEXO II

a que se refere o § 2º, do artigo 7º-A, da Resolução SEDUC nº 83/2025

Dimensões das entrevistas obrigatórias decorrentes da Avaliação de Desempenho Final:

- Planejamento Pedagógico e Preparação de Aulas: habilidade de diagnosticar a turma, adequar estratégias e materiais oficiais à realidade discente e demonstrar compromisso com o aprendizado e a formação contínua;
- Gestão de Sala de Aula: capacidade de gerir o tempo e o espaço de forma eficaz, selecionar habilidades prioritárias, personalizar a ação pedagógica e utilizar exemplos concretos para facilitar a compreensão;
- Gestão de Engajamento e Clima de Confiança: habilidade de reconhecer e destacar avanços, criar e manter altas expectativas, utilizar estímulo positivo e construir um ambiente de confiança mútua;
- Gestão da Aprendizagem (Avaliação e Recomposição): proficiência na utilização de estratégias de checagem e avaliação contínua para verificar a compreensão do conteúdo, bem como na aplicação de técnicas de recomposição (retomadas, nivelamento ou agrupamentos produtivos) e no planejamento adaptado, conforme resultados e necessidades da turma;
- Gestão de Conflitos e Convivência: aptidão para manter a ordem e a atenção, estabelecer combinados prévios com os estudantes, mediar conflitos com postura profissional e promover vínculos de confiança;

- Relações Interpessoais e Colaboração: demonstração de acolhimento, escuta ativa e engajamento no cotidiano escolar, postura de mediação e diálogo e capacidade de trabalho em equipe com os pares; e
- Autoimagem e Desenvolvimento Profissional: consciência da autopercepção docente, demonstração de empatia e coerência entre discurso e prática, bem como abertura para práticas reflexivas e colaboração com colegas e gestores, buscando a formação contínua.

ATENÇÃO

Conforme **PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**, a **Comissão irá convocar** para ENTREVISTAS no período de **05/12 a 16/12/2025**. A lista com horários e links será publicada no site da Unidade Regional de Ensino de Franca no dia anterior ao da entrevista. Orientamos que os docentes estejam atentos pois não haverá prorrogação do prazo para as entrevistas e, portanto, não haverá possibilidade de agendamento de nova data.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Meira Lacerda, Chefe de Serviço**, em 02/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091062074** e o código CRC **14F5DABC**.